



FLS: _____

171

ASS: _____

9

QUARTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 013/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ELITE TURISTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DAS FROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: ELITE TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.011.107/0001-23, localizada na rua da Conceição, n.º 13, sala 610 Parte, Centro Niterói – RJ, representada pelo(a) **Sr. Marcio Samary Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 098045891 expedido pela IFP/RJ e CPF (MF) n.º 032.148.517-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 013/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2023, conforme Processo n.º 13.970/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** e o **REAJUSTE** do Contrato n.º 013/2024, firmado entre as partes em 01/02/2024, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica REPACTUADO o Contrato n.º 013/2024, no valor de **R\$ 519.757,44 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com a finalidade de promover o devido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o n.º RJ000713/2026, anexada aos autos às fls. 26 a 35 do procedimento administrativo n.º 13.206/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS INSUMOS

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica REAJUSTADO o valor do Contrato n.º 013/2024, relativamente aos insumos, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao

9



percentual de aproximadamente **4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, resultando no valor de **R\$ 483.083,52 (quatrocentos e oitenta e três mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente Termo Aditivo, destinado a cobrir as despesas decorrentes da repactuação da mão de obra e do reajuste dos insumos, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 013/2024, passa a ser de **R\$ 34.044.290,40 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 12.361.0014.2.095, ND 3.3.90.39.99.00 e FR: 1573; PT 12.365.0008.2.199, ND 3.3.90.39.11.00 e FR: 1573 e PT 12.365.0008.2.199, ND 3.3.90.39.11.00 e FR: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 11 de setembro de 2026.

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Contratante

MARCIO SAMARY

MACHADO:03214851730

Assinado de forma digital por

MARCIO SAMARY

MACHADO:03214851730

Dados: 2026.09.16 10:11:41 -03'00'

ELITE TURISTICA LTDA

Representante: Marcio Samary Machado

Contratada

Testemunhas:

Roberto Calado Costa

CPF: 141.597.877-89

João Luiz D. Prudente

CPF: 138.063.257-90